



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º DE 2019 (Do Senhor **Pastor Eurico**)

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências, para incluir os professores da educação básica e superior como beneficiários da isenção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 1º.....

.....
VI – ocupantes de cargo de professor nos estabelecimentos de ensino de educação básica e superior da rede pública e da rede privada, em efetivo exercício de funções de magistério.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muito trabalho, salários menores do que se imagina, falta de respeito na profissão e um dos piores sistemas educacionais do mundo: é assim que o brasileiro vê a profissão de professor, o que fez o Brasil cair para a última posição do ranking de prestígio de docentes, conforme pesquisa recente realizada em 35 países pela *Varkey Foundation*, entidade dedicada à melhoria da educação mundial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Conforme reportagem publicada¹, o “resultado do Brasil se torna ainda mais alarmante se comparado ao do cenário global, que registrou uma melhora na percepção do status dos professores. Vale lembrar que, na última edição da pesquisa, em 2013, o país ocupava a penúltima posição dentre os 21 pesquisados. A avaliação de 2018, por sua vez, foi realizada em 35 países – acompanhando as avaliações do PISA –, e foram entrevistadas mil pessoas entre 16 e 64 anos”.

Além disso, segundo estudo² também recente da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), “o Brasil é o que paga pior seus professores do ensino fundamental ao médio entre 40 países ou sub-regiões, membros ou parceiros da OCDE [...] e quando considerado o salário inicial anual de cada etapa, os professores brasileiros ficam em último em quase todas, exceto na educação infantil”.

Nesse sentido, longe de querermos entrar na discussão do atual estado da educação básica no Brasil, o objetivo do projeto é promover a valorização da profissão, incluindo esse profissional nas categorias isentas do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis, nos termos da Lei nº 8.989/1995.

Ademais, ressalte-se que as atuais tentativas de melhoria da educação básica acabam sempre comprometendo o ensino superior, razão pela qual resolvemos também incluir a educação superior no objetivo do projeto.

Ainda que nossa ação não recaia diretamente na carreira em si, entendemos que a valorização da profissão possui um amplo leque de ações,

¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2018/11/08/brasil-cai-para-ultimo-lugar-no-ranking-de-status-do-professor.ghtml>>. Acesso em 04/04/2019, às 14:42.

² Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/salario-minimo-pago-ao-professor-no-brasil-um-dos-piores-do-mundo-23056381>>. Acesso em 04/04/2019, às 15:02.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

tal como se percebe em outras carreiras no Brasil, a exemplo do Ministério das Relações Exteriores³, dentre outros.

Por fim, destaca-se que o escopo do projeto atinge os professores da rede pública e da rede privada, sem distinção, tendo em vista uma valorização ampla de todos esses profissionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria, e vamos juntos construir um país que seja digno dos atuais profissionais da educação brasileira.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2019.

**DEP. PASTOR EURICO
PATRIOTA-PE**

³ Disponível em:<<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/sem-categoria/18573-isenções-e-restituições-de-impostos>> e <http://www.cgpi.itamaraty.gov.br/pt-br/condicoes_para_compra_e_venda.xml>. Acesso em 04/04/2019, às 15:26.